



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.466 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18590/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

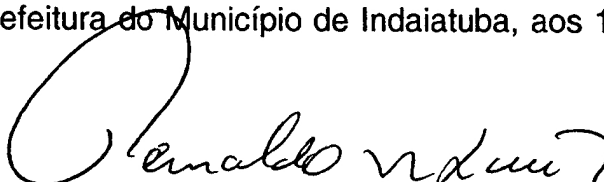
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
79	01.06.01.08.2440009.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
554	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL.....			R\$ 50.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
74	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
550	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL.....			R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de setembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO